



Código de Conduta

NOSSA MENSAGEM

Garé Advogados é um escritório de advocacia com mais de 30 anos de atuação. Temos como valor precípuo a prestação de serviços jurídicos de excelência, com foco no melhor atendimento possível ao cliente. De forma a melhor atender nossos clientes, buscamos, também, manter uma instituição amparada em valores éticos e profissionais. Temos como prioridade a construção e a manutenção de um ambiente saudável, respeitoso e com colaboradores comprometidos e satisfeitos.

Acreditamos que a nossa cultura organizacional reflete-se no dia a dia por meio de nossas ações, atitudes e posturas. Vivemos em mundo de muitas transformações e devemos estar atentos às nossas condutas, naquilo que fazemos ou deixamos de fazer, independentemente do contexto de atuação.

Pensando nisso, desenvolvemos este **Código de Conduta**, objetivo e direto, baseado em nossa visão, missão e valores, para que você o tome como guia em todas as situações e interações, internas e externas, as quais envolvem ou venham envolver o escritório **Garé Advogados** e os seus profissionais, indistintamente.

As diretrizes contidas neste **Código de Conduta** não esgotam-se por si só e devem ser interpretadas conjuntamente com a legislação nacional e a estrangeira, no que couber, inclusive as políticas, diretrizes e procedimentos internos do escritório **Garé Advogados**.

A adesão ocorrerá por meio da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

Queremos fortalecer e consolidar a marca Garé Advogados e para tanto contamos com você para mais essa jornada. Vamos juntos?

Um abraço,

Luiz Claudio Garé
Sócio Fundador

ÍNDICE

1. Nossa Motivação: Missão, Visão e Valores	4
2. Condutas	5
2.1. Legislação, Políticas, Procedimentos e Diretrizes Internas	5
2.2. Relacionamentos Internos	5
2.3. Relacionamentos Externos	6
2.3.1. Clientes	6
2.3.2. Agentes e Representantes da Administração Pública	7
2.3.3. Parceiros de Negócio e Terceiros	7
2.3.4. Concorrentes	8
2.3.5. Imprensa e Veículos de Comunicação	8
3. Prevenção ao Conflito de Interesses	9
3.1. Brindes, Presentes, Convites e Cortesias Corporativas	9
3.2. Contratação de Familiares, Pessoas Próximas e Ex-Agentes Públicos	10

3.3. Relacionamentos Financeiros	10
3.4. Patrocínios e Doações	11
4. Prevenção a Atos Ilícitos em Geral	12
5. Segurança da Informação	13
6. Sustentabilidade	14
7. Registros Contábeis	15
8. Canal Ético	15
8.1. Sigilo, Confidencialidade e Proteção ao Denunciante/ Comunicante de Boa-Fé	16
8.2. Medidas Disciplinares em Caso de Violação	17
9. Disposições Finais	17
10. Documentos Relacionados	18
11. Responsabilidades	18
Controle de Revisão, Comunicação e Treinamento	18

1 | NOSSA MOTIVAÇÃO



Missão (o porquê): Na qualidade de prestadores de serviços, temos como missão prestar aos nossos clientes serviços jurídicos amparados na excelência e na busca dos melhores resultados, sempre em busca da satisfação de nossos clientes.

Visão (o que): Para cumprirmos nossa missão, é essencial que todos os profissionais do escritório estejam comprometidos com a nossa visão de longo prazo, por meio de um atendimento personalizado ao cliente, com alto nível de envolvimento e comprometimento com suas demandas e necessidades, além de acreditar em nossa capacidade de obter sucesso em todas as tarefas que nos forem confiadas, por mais difíceis que sejam.

Valores (o como): Nossos valores são inegociáveis e não abrimos mãos das seguintes premissas:

- Honestidade, ética, transparência e integridade;
- Zelo pela reputação e bom nome do escritório;
- Ambiente colaborativo e trabalho em equipe;
- Comprometimento com as necessidade de nossos clientes; e
- Inovação para soluções e práticas internas.



2 | CONDUITAS

2.1. Legislação, Políticas, Procedimentos e Diretrizes Internas

Cumprimos e respeitamos a legislação, as políticas, os procedimentos e as diretrizes internas do escritório para atingir o nosso objetivo e o reconhecimento de nossa atividade profissional. Observamos todas as diretrizes e disposições que regem as nossas atividades e sabemos que o descumprimento, no todo ou em parte, pode sujeitar o escritório **Garé Advogados** e a pessoa envolvida às penalidades cabíveis, nas esferas administrativa, cível e penal.

2.2. Relacionamentos Internos (nosso ambiente de trabalho)

Prezamos por um ambiente de trabalho pautado, acima de tudo, no respeito, cordialidade, transparência, profissionalismo e bem-estar de nossos profissionais. Buscamos, sempre, propiciar um ambiente de trabalho colaborativo, agradável e de bem-estar aos nossos colaboradores.

As nossas lideranças, as formais e as informais, devem ser vistas como exemplos de ética, transparência e integridade, de modo a promover e reconhecer a meritocracia dentre os profissionais, bem como desenvolvê-los, de acordo com as habilidades e responsabilidades inerentes ao cargo ou à função.

2 | CONDUITAS

Certas atitudes, manifestações e comportamentos **não são tolerados no ambiente interno do escritório ou em sua representação, em hipótese alguma**, tais como:

- Preconceito, discriminação, desrespeito, intimidação, humilhação, constrangimento e piadas em razão de origem étnica, condição física, gênero, orientação sexual, estado civil, classe social, preferências políticas, religiosas ou ideológicas, dentre outras formas de identificação de uma pessoa;
- Confrontos de qualquer espécie;
- Assédio moral e sexual;
- O acesso, o envio ou o compartilhamento de fake news, de conteúdo pornográfico, de exploração da criança e do adolescente, de degradação animal e/ou apologia a qualquer tipo de conduta criminosa prevista em lei; e
- Atuar ou representar o escritório **Garé Advogados** sob efeito de álcool, drogas ou substâncias entorpecentes, bem como o porte e/ou o uso de armas, de qualquer natureza, dentro ou fora de suas instalações.

2.3. Relacionamentos Externos

2.3.1. Clientes

Os clientes são a razão de ser do escritório **Garé Advogados**. Atuamos com profissionalismo, responsabilidade, qualidade e somos comprometidos com as nossas entregas. Todos os clientes, independentemente do porte, tamanho e segmento de atuação são igualmente importantes para o nosso negócio.



2.3.2. Agentes e Representantes da Administração Pública

Agente Público, por definição, é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Os profissionais que representam o escritório **Garé Advogados** devem manter relacionamento ético, transparente, independente e de acordo com a legislação, em todas as interações com agentes e representantes da Administração Pública (Municipal, Estadual ou Federal).

2.3.3. Parceiros de Negócio e Terceiros

O escritório **Garé Advogados** mantém relacionamentos sólidos e duradouros com parceiros de negócio e terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) íntegros e que atuam de maneira transparente. Devemos sempre avaliar previamente as contratações e as interações com esse tipo de público, pois não contratamos ou trabalhamos com pessoas físicas e/ou jurídicas que pratiquem ou promovam corrupção, lavagem de dinheiro, concorrência desleal, sonegação fiscal, trabalho escravo ou infantil, fraudes de qualquer espécie ou qualquer outra prática que atente contra a legislação, nacional ou estrangeira, bem como às boas práticas de mercado.

2 | CONDUITAS

2.3.4. Concorrentes

O escritório **Garé Advogados** mantém relacionamento ético e respeitoso com os seus concorrentes, prezamos pelas melhores práticas de livre concorrência e regras de mercado. Não divulgamos informações, não assediamos empregados de concorrentes e esperamos também que nossos concorrentes não assediem os nossos colaboradores, e tampouco agimos de forma que possa prejudicar os nossos concorrentes, direta ou indiretamente.

2.3.5. Imprensa e Veículos de Comunicação

Somente os profissionais autorizados pelo escritório **Garé Advogados** podem divulgar informações ou representa-lo perante a imprensa e veículos de comunicação em geral.

Qualquer informação divulgada ou compartilhada, oriunda de outra fonte que não por meio do próprio escritório, deve ser levada ao conhecimento dos sócios para avaliação.

3

PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesses pode surgir a partir de diversas situações e podem caracterizar priorização, favorecimento ou sobreposição de um interesse pessoal em relação aos interesses do escritório **Garé Advogados**. Devemos evitar exercer influência sobre decisões ou participar de processos decisórios que possam resultar em benefício próprio ou em favor de terceiros. Caso esteja diante de uma situação de conflito de interesses, real ou potencial, informe os sócios ou o seu gestor imediatamente.

Relacionamos a seguir algumas situações que possam vir a caracterizar um conflito de interesses, ainda que potencialmente:

3.1. Brindes, Presentes, Convites e Cortesias Corporativas

- Podem ser aceitos e oferecidos, de acordo com as políticas internas e interesses do escritório **Garé Advogados**, desde que não caracterizem vantagem indevida, troca de favores e/ou favorecimentos, direta ou indiretamente.



3 | PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSE

3.2. Contratação de Familiares, Pessoas Próximas e Ex-Agentes Públicos

- O escritório **Garé Advogados** permite a contratação de profissionais que possuem relações de parentesco ou de amizade, desde que a posição a ser ocupada não caracterize relação de subordinação e haja equilíbrio entre o relacionamento pessoal e as responsabilidades profissionais;
- A contratação de ex-agentes públicos deve ser avaliada, de acordo com a necessidade e observada a legislação vigente.

3.3. Relacionamentos Financeiros

- A participação societária por parte de profissional do escritório **Garé Advogados** em empresas que mantenham relacionamento com o próprio escritório, na qualidade de parceiros de negócio, terceiros ou mesmo concorrentes, assim como a contratação de pessoas externas que mantenham vínculo de parentesco com colaboradores do escritório podem gerar situações de conflitos de interesse e devem ser evitados.



3 | PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSE

3.4. Patrocínios e Doações

- O escritório **Garé Advogados** pode patrocinar a organização de eventos, próprios ou realizados por terceiros, relacionados aos seus interesses estratégicos, mediante a formalização contratual contendo o detalhamento dos objetivos, direitos e responsabilidades, dentre outras cláusulas.
- O escritório **Garé Advogados** não faz doações e contribuições político-partidárias de nenhuma espécie e não permite a cessão de suas instalações para tal finalidade.
 - Doações e contribuições a organizações do terceiro setor ou a partidos políticos podem ser realizados pelos próprios profissionais do escritório **Garé Advogados**, desde que com recursos próprios e em seus próprios nomes.



4 | PREVENÇÃO A ATOS ILÍCITOS EM GERAL

O escritório **Garé Advogados** entende que a prevenção a atos ilícitos em geral, em suas várias modalidades (exemplos: corrupção, lavagem de dinheiro, fraude a licitações, dentre outros), deve ser uma prática permanente e objeto de atenção por parte de seus profissionais.

Dedicamos especial atenção às disposições da Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção; Lei nº 12.813/13 – Lei sobre Conflito de Interesses; Lei nº 12.529/11 – Lei da Defesa da Concorrência; Lei nº 9.613/98 – Lei de Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais, Lei nº 9.279/1996 – Lei de Propriedade Industrial, dentre outras legislações.

Proibimos expressamente a prática e a operacionalização de mecanismos de fraudes, e atos de corrupção de modo geral, pública ou privada, a autoridades nacionais ou estrangeiras, bem como os crimes contra o consumidor, contra a ordem econômica e tributária, lavagem ou ocultação de bens e valores, dentre outras modalidades de ilícitos.

Todos os profissionais do escritório **Garé Advogados** têm o dever de reportar eventuais situações irregulares, fraudes e ilícitos a que tenham acesso ou conhecimento, bem como cooperar com qualquer investigação que tenha por objetivo apurar atos ilícitos.



5 | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Informação é todo o conjunto organizado de dados que devem ser protegidos e preservados por meio de controles adequados. Nesse sentido, em razão da natureza dos serviços prestados pelo escritório **Garé Advogados**, muitas das informações recebidas de nossos clientes são confidenciais e devem ser tratadas com o devido sigilo.

Toda e qualquer informação interna e institucional, como informações relacionadas a dados financeiros, acordos, contratos, projetos, estudos, documentos, bases cadastrais, infraestrutura, manuais de clientes, dentre outras, que não sejam de domínio público, devem ser mantidas pelos colaboradores em segurança e observado o devido sigilo.

É proibido copiar ou enviar, por qualquer meio e formato, documentos internos para fins não relacionados às atividades do escritório, assim como divulgar informações e imagens comerciais, técnicas e pessoais que sejam confidenciais sobre um cliente, colaborador, terceiro ou concorrente, tanto no ambiente interno ou externo ao escritório, salvo se autorizado para tanto.

A divulgação indevida de informações e dados confidenciais ou estratégicos, ainda que acidentalmente, pode prejudicar e causar danos irreparáveis ao escritório **Garé Advogados**.

Conhecer as diretrizes de segurança da informação do escritório é fundamental para proteger, preservar e garantir a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações contra incidentes de segurança, roubos, furtos, violações, exposição não autorizada ou uso indevido.



6 | SUSTENTABILIDADE



O escritório **Garé Advogados** entende que as práticas de sustentabilidade empresarial devem estar atreladas às práticas de desenvolvimento sustentável (exemplo: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da ONU), a partir das melhores práticas econômicas, ambientais, sociais e de governança corporativa (em inglês, *EESG – Economic, Environmental, Social and Corporate Governance*).

Zelamos e incentivamos a utilização responsável dos recursos naturais e o respeito ao meio ambiente, à saúde e segurança no ambiente de trabalho, à diversidade, à inclusão e às estruturas de governança do escritório, como forma de promover um ambiente de negócios mais responsável, íntegro e consciente, visando o desenvolvimento e a preservação dos direitos das futuras gerações.

Esperamos que nossos colaboradores se conscientizem sobre a necessidade de adoção de práticas sustentáveis no dia a dia, tais como evitar impressões de papel desnecessárias, separação e destinação de material reciclável, economia de água e de energia elétrica, de modo a evitar o desperdício de recursos.

A relação com clientes e terceiros (fornecedores e prestadores de serviço) também deve ser pautada em valores sustentáveis, cujas práticas devem ser incentivadas sempre que possível.



7 | REGISTROS CONTÁBEIS

O escritório **Garé Advogados** mantém registros e controles contábeis fidedignos, de modo a refletir as suas demonstrações financeiras.

8 | CANAL ÉTICO

O escritório **Garé Advogados** disponibiliza um canal de comunicação, denominado Canal Ético Garé Advogados, para o recebimento, apuração e tratamento de denúncias e relatos sobre violação, suspeita ou tentativa de violação das diretrizes do Código de Conduta – Garé Advogados, das Políticas Internas e de quaisquer diretrizes internas emitidas pelo escritório. O Canal Ético Garé Advogados pode ser acessado por meio de página disponível no site do escritório:

<https://www.gareadvogados.com.br/canaletico>

8.1. Sigilo, Confidencialidade e Proteção ao Denunciante/Comunicante de Boa-Fé

Todos os relatos e denúncias recebidos serão tratados de forma sigilosa e confidencial, garantida a possibilidade do anonimato, com o objetivo de resguardar a pessoa do denunciante/comunicante de boa-fé, possibilitar a devida averiguação e a apuração dos fatos e a tomada de decisão por parte do **Comitê de Conduta Ética – Garé Advogados**.

Aos denunciantes/comunicantes de boa-fé são garantidos o anonimato e a proteção contra retaliações, pressões, punições, práticas discriminatórias e/ou pressões, em todas as suas fases de averiguação e apuração, ainda que as denúncias e os relatos não venham a ser confirmados após o devido processo de averiguação e apuração.

O escritório **Garé Advogados** não compactua e repudia todas as formas de retaliação e punição, diretas ou indiretas, evidentes ou sutis, tais como formas de assédio moral e sexual, comportamentos desrespeitosos e discriminatórios, formas de comunicação hostil, exclusão de reuniões e assuntos estratégicos, dispensa imotivada em razão dos desdobramentos da denúncia ou do relato, dentre outras condutas.

A pessoa que venha a formalizar, intencionalmente, um relato falso ou a simulação de indícios ou evidências para iniciar um processo de averiguação e/ou investigação, com o intuito de prejudicar alguém (má-fé), não poderá reclamar os mecanismos de proteção e não retaliação previstos nos parágrafos acima, podendo vir a ser responsabilizada, inclusive administrativa e judicialmente.



8 | CANAL ÉTICO

8.2. Medidas Disciplinares em Caso de Violação

Em caso de constatação de violação ou tentativa de violação das diretrizes do **Código de Conduta – Garé Advogados**, das **Políticas Internas** e de quaisquer **diretrizes internas emitidas**, no todo ou em parte, bem como dos **princípios e valores do escritório**, poderão ser aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, no caso de colaboradores, bem como a suspensão ou rescisão contratual, no caso de terceiros e clientes, conforme o caso, as quais serão definidas pelo **Comitê de Conduta Ética**.

9 | DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta entra em vigor na data de sua aprovação, observados os procedimentos de divulgação e comunicação do inteiro teor e conteúdo.

10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Termo de Adesão e Compromisso
- Termo de Sigilo e Confidencialidade
- Política de Gestão de Consequências

11

RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela gestão, monitoramento, aplicação e atualização deste documento é de competência do **Comitê de Conduta Ética – Garé Advogados.**

CONTROLE DE REVISÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Este **Código de Conduta** será revisado sempre que se fizer necessário.

Elaboração: Consultor externo Emerson Siécola em 31.03.2022

Revisão: Garé Advogados em 07.04.2022

Aprovação: Garé Advogados em 01.06.2022